

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Aviso de Contratação 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	GERALDO HENRIQUE DA SILVA RESENDE	11/03/2026 17:28 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	224/2026	23085.012755/2025-26

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

92755/2026

CONTRATANTE (UASG)

153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

OBJETO

Aquisição de EPI para atender aos diversos setores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, por meio de Dispensa de Licitação com Disputa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.715,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

16/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 92755/2026

(Processo Administrativo nº 23085.012755/2025-26)

Torna-se público que a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, por meio da Divisão de Compras, sediada na Av. Frei Paulino, 30, 2º Andar Bairro Abadia, CEP: 38025-180 - Uberaba MG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por Dispensa de licitação, de EPI para atendimento aos diversos setores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER REVESTIDOS DE PVC EM AMBAS AS FACES), QUATRO ILHOSES E TRÊS CORDÕES PARA AJUSTES, VESTIMENTA DE PROTEÇÃO PARCIAL CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, COR: BRANCO, TAMANHO: 120X65 CM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 (NR-6).	240136	15	UNIDADE	R\$ 19,15	R\$ 287,25
2	BOTA DE PVC COM FORRO, CANO MÉDIO, MODELO INDUSTRIAL, TAMANHO 36, PRODUZIDA INJETADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 234 MILÍMETROS PARTINDO DO TOPO DO SALTO, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 (NR-6).	237774	5	PAR	R\$ 43,73	R\$ 218,65
3	BOTA DE PVC COM FORRO, CANO MÉDIO, MODELO INDUSTRIAL, TAMANHO 37, PRODUZIDA INJETADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 234 MILÍMETROS PARTINDO DO TOPO DO SALTO, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 6 (NR-6).	234474	10	PAR	R\$ 44,81	R\$ 448,10
	BOTA DE PVC COM FORRO, CANO MÉDIO, MODELO INDUSTRIAL, TAMANHO 38, PRODUZIDA INJETADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 234 MILÍMETROS					

4	PARTINDO DO TOPO DO SALTO, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	234473	10	PAR	R\$ 46,05	R\$ 460,50
5	BOTA DE PVC COM FORRO, CANO MÉDIO, MODELO INDUSTRIAL, TAMANHO 43, PRODUZIDA INJETADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 234 MILÍMETROS PARTINDO DO TOPO DO SALTO, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	234476	10	PAR	R\$ 44,59	R\$ 445,90
6	BOTA DE PVC COM FORRO, CANO MÉDIO, MODELO INDUSTRIAL, TAMANHO 44, PRODUZIDA INJETADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 234 MILÍMETROS PARTINDO DO TOPO DO SALTO, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	482669	5	PAR	R\$ 45,53	R\$ 227,65
7	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, TAMANHO 36, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO, COR PRETA, BIDENSIDADE, TODA FORRADA INTERNAMENTE, FABRICADA EM VAQUETA GRANEADA, COURO CURTIDO AO CROMO, CANO DE COLARINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MILÍMETROS A PARTIR DO SALTO, SALTO EM POLIURETANO (PU)/(PVC) INJETADO ANTIDERRAPANTE COM APROXIMADAMENTE 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, VIRA RESISTENTE A TRAÇÃO E AO DESGASTE, CONTRA FORTE EM CELO PLÁSTICA, SEM PARTES METÁLICAS, POIS SERÁ DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	362850	3	PAR	R\$ 47,58	R\$ 142,74
8	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, TAMANHO 38, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO, COR PRETA, BIDENSIDADE, TODA FORRADA INTERNAMENTE, FABRICADA EM VAQUETA GRANEADA, COURO CURTIDO AO CROMO, CANO DE COLARINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MILÍMETROS A PARTIR DO SALTO, SALTO EM POLIURETANO (PU)/(PVC) INJETADO ANTIDERRAPANTE COM APROXIMADAMENTE 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, VIRA RESISTENTE A TRAÇÃO E AO DESGASTE, CONTRA FORTE EM CELO PLÁSTICA, SEM PARTES METÁLICAS, POIS SERÁ DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	362851	10	PAR	R\$ 49,63	R\$ 496,30
	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, TAMANHO 39, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO, COR PRETA, BIDENSIDADE, TODA FORRADA INTERNAMENTE, FABRICADA EM VAQUETA GRANEADA, COURO CURTIDO AO CROMO, CANO DE COLARINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MILÍMETROS A PARTIR DO SALTO, SALTO EM POLIURETANO (PU)/(PVC) INJETADO					

9	ANTIDERRAPANTE COM APROXIMADAMENTE 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, VIRA RESISTENTE A TRAÇÃO E AO DESGASTE, CONTRA FORTE EM CELO PLÁSTICA, SEM PARTES METÁLICAS, POIS SERÁ DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	362853	10	PAR	R\$ 53,83	R\$ 538,30
10	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, TAMANHO 41, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO, COR PRETA, BIDENSIDADE, TODA FORRADA INTERNAMENTE, FABRICADA EM VAQUETA GRANEADA, COURO CURTIDO AO CROMO, CANO DE COLARINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MILÍMETROS A PARTIR DO SALTO, SALTO EM POLIURETANO (PU)/(PVC) INJETADO ANTIDERRAPANTE COM APROXIMADAMENTE 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, VIRA RESISTENTE A TRAÇÃO E AO DESGASTE, CONTRA FORTE EM CELO PLÁSTICA, SEM PARTES METÁLICAS, POIS SERÁ DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	362835	15	PAR	R\$ 55,14	R\$ 827,10
11	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, TAMANHO 42, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO, COR PRETA, BIDENSIDADE, TODA FORRADA INTERNAMENTE, FABRICADA EM VAQUETA GRANEADA, COURO CURTIDO AO CROMO, CANO DE COLARINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MILÍMETROS A PARTIR DO SALTO, SALTO EM POLIURETANO (PU)/(PVC) INJETADO ANTIDERRAPANTE COM APROXIMADAMENTE 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, VIRA RESISTENTE A TRAÇÃO E AO DESGASTE, CONTRA FORTE EM CELO PLÁSTICA, SEM PARTES METÁLICAS, POIS SERÁ DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	370209	15	PAR	R\$ 55,21	R\$ 828,15
12	BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA PLÁSTICA, TAMANHO 43, SEM CADARÇO, COM ELÁSTICO, COR PRETA, BIDENSIDADE, TODA FORRADA INTERNAMENTE, FABRICADA EM VAQUETA GRANEADA, COURO CURTIDO AO CROMO, CANO DE COLARINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MILÍMETROS A PARTIR DO SALTO, SALTO EM POLIURETANO (PU)/(PVC) INJETADO ANTIDERRAPANTE COM APROXIMADAMENTE 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COM NUMERAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, VIRA RESISTENTE A TRAÇÃO E AO DESGASTE, CONTRA FORTE EM CELO PLÁSTICA, SEM PARTES METÁLICAS, POIS SERÁ DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	362559	7	PAR	R\$ 53,43	R\$ 374,01
13	CAPACETE DE SEGURANÇA, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO ABA FRONTAL, CLASSE B, COM SUSPENSÃO INTERNA AJUSTÁVEL, COMPOSTO POR CARNEIRA, CINTA ABSORVENTE DE SUOR E JUGULAR COM FECHAMENTO POR ARGOLAS DUPLAS (DOUBLE D-RING), PRODUTO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA, ACABAMENTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E SEGURO PARA USO EM AMBIENTES INDUSTRIAIS E DE	396786	20	UNIDADE	R\$ 13,21	R\$ 264,20

	CONSTRUÇÃO CIVIL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).					
14	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, TAMANHO G, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 120 A 160G/M2, TRATADO COM FLUORCARBONO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 G/L, SOMENTE NA PARTE EXTERNA DO TECIDO, GARANTINDO MELHOR TRANSPIRAÇÃO, E CONFORTO TÉRMICO. COMPOSTA DE: CAMISA TIPO BLUSÃO MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES, VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 0,25 MM DE ESPESSURA, CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ, COMPOSTO POR BONÉ COM ABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, COM SAIA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). A VESTIMENTA DEVE POSSUIR CICLOS DE APROXIMADAMENTE 30 LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	318297	10	CONJUNTO	R\$ 91,43	R\$ 914,30
15	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, TAMANHO M, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 120 A 160G/M2, TRATADO COM FLUORCARBONO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 G/L, SOMENTE NA PARTE EXTERNA DO TECIDO, GARANTINDO MELHOR TRANSPIRAÇÃO, E CONFORTO TÉRMICO. COMPOSTA DE: CAMISA TIPO BLUSÃO MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES, VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 0,25 MM DE ESPESSURA, CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ, COMPOSTO POR BONÉ COM ABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, COM SAIA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA	318297	5	CONJUNTO	R\$ 91,43	R\$ 457,15

	ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). A VESTIMENTA DEVE POSSUIR CICLOS DE APROXIMADAMENTE 30 LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).					
16	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, TAMANHO XGG, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 120 A 160G/M2, TRATADO COM FLUORCARBONO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 G/L, SOMENTE NA PARTE EXTERNA DO TECIDO, GARANTINDO MELHOR TRANSPIRAÇÃO, E CONFORTO TÉRMICO. COMPOSTA DE: CAMISA TIPO BLUSÃO MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES, VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 0,25 MM DE ESPESSURA, CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ, COMPOSTO POR BONÉ COM ABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, COM SAIA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). A VESTIMENTA DEVE POSSUIR CICLOS DE APROXIMADAMENTE 30 LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	318297	5	CONJUNTO	R\$ 91,43	R\$ 457,15
17	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, TAMANHO XG, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE E MATERIAL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 120 A 160G/M2, TRATADO COM FLUORCARBONO NA CONCENTRAÇÃO DE 50 G/L, SOMENTE NA PARTE EXTERNA DO TECIDO, GARANTINDO MELHOR TRANSPIRAÇÃO, E CONFORTO TÉRMICO. COMPOSTA DE: CAMISA TIPO BLUSÃO MANGAS COMPRIDAS ATÉ AOS PUNHOS E CAVAS RETAS, GOLA COM VELCRO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO, PARA FECHAMENTO NA ABERTURA DA GOLA E TIRAS DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES, CALÇA COMPRIDA ATÉ AOS PÉS, TIPO RETA, COM ÁREAS DE PROTEÇÃO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COSTURADA NA PARTE FRONTAL E ATRÁS DAS PERNAS, SEM TECIDO POR BAIXO, COM TIRAS DE TECIDO NO CÓS PARA AJUSTES, VISEIRA FACIAL, COM CABEDAL EM TECIDO, DO TIPO TELA, 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER, COM VELCRO NO FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA. NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE PVC SEMIRRÍGIDO, COM 0,25 MM DE ESPESSURA, CAPUZ ISOLADO TIPO BONÉ, COMPOSTO POR BONÉ COM ABA FRONTAL DE POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM O MESMO	318297	15	CONJUNTO	R\$ 91,43	R\$ 1.371,45

	MATERIAL HIDRORREPELENTE, PALA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS, COM SAIA DE APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO COM VELCRO PARA O FECHAMENTO DA ABERTURA FRONTAL EM BAIXO DO QUEIXO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). A VESTIMENTA DEVE POSSUIR CICLOS DE APROXIMADAMENTE 30 LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).					
18	CREME PROTETOR PARA MÃOS, TIPO LUVA QUÍMICA, RESISTENTE A ÓLEOS, FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA INVISÍVEL SOBRE A PELE, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS AGRESSIVAS, TAIS COMO: ÓLEOS BRUTOS, SOLVENTES, METILETILCETONA, ACETONA, THINNER, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, GRAXAS E TINTAS À BASE DE ÓLEO. MANUTENÇÃO DA SENSIBILIDADE TÁTIL DO USUÁRIO, PERMITINDO O MANUSEIO SEGURO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS SEM PREJUÍZO À DESTREZA MANUAL. INDICADO PARA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS PERTENCENTES AO GRUPO 2. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	605679	50	EMBALAGEM	R\$ 15,99	R\$ 799,50
19	FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA AMÔNIA E METILAMINAS, CONTENDO CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMINAFICIAL COM UM FILTRO FONTRAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	449179	30	UNIDADE	R\$ 79,41	R\$ 2.382,30
20	FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO E VÁLVULA DE INALAÇÃO ACOPLADA AO CARTUCHO, COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR MOLDEX 8002. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	461891	20	UNIDADE	R\$ 21,23	R\$ 424,60
21	JALECO DE TECIDO MANGA LONGA TAMANHO G (MODELO GUARDA PÓ): COM GOLA, MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS COM CANTOS ARREDONDADOS, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR COM 13,5 CM DE LARGURA POR 14,5 CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR COM 16,0 CM DE LARGURA POR 17,5 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM 5 BOTÕES, COSTURA NAS COSTAS, MARTINGALE SOLTO COM 4,0 CM DE LARGURA, ABERTURA NA PARTE INFERIOR E COM ABERTURAS LATERAIS NA ALTURA DA CINTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR BRANCO ÓPTICO, GRAMATURA 187 G/M². COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TÓRAX 64 CM, ESPALDA (COSTA) 51 CM, CONTORNO DA CAVA 59 CM, COMPRIMENTO DA MANGA 65 CM, COMPRIMENTO DA PEÇA 87 CM.	226496	40	UNIDADE	R\$ 59,58	R\$ 2.383,20
	JALECO DE TECIDO MANGA LONGA TAMANHO M (MODELO GUARDA PÓ): COM GOLA, MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS COM CANTOS ARREDONDADOS, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR COM 13,5 CM DE LARGURA POR 14,5 CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR					

22	COM 16,0 CM DE LARGURA POR 17,5 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM BOTÕES, COSTURA NAS COSTAS, MARTINGALE SOLTO COM 4,0 CM DE LARGURA, ABERTURA NA PARTE INFERIOR E COM ABERTURAS LATERAIS NA ALTURA DA CINTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR BRANCO ÓPTICO, GRAMATURA 187 G/M². COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TÓRAX 60 CM, ESPALDA (COSTA) 49 CM, CONTORNO DA CAVA 57 CM, COMPRIMENTO DA MANGA 63 CM, COMPRIMENTO DA PEÇA 85 CM.	453653	60	UNIDADE	R\$ 59,76	R\$ 3.585,60
23	JALECO DE TECIDO MANGA LONGA TAMANHO P (MODELO GUARDA PÓ): COM GOLA, MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS COM CANTOS ARREDONDADOS, SENDO UM NA PARTE SUPERIOR COM 13,5 CM DE LARGURA POR 14,5 CM DE ALTURA, E DOIS NA PARTE INFERIOR COM 16,0 CM DE LARGURA POR 17,5 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM BOTÕES, COSTURA NAS COSTAS, MARTINGALE SOLTO COM 4,0 CM DE LARGURA, ABERTURA NA PARTE INFERIOR E COM ABERTURAS LATERAIS NA ALTURA DA CINTURA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR BRANCO ÓPTICO, GRAMATURA 187 G/M². COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TÓRAX 56 CM, ESPALDA (COSTA) 47 CM, CONTORNO DA CAVA 55 CM, COMPRIMENTO DA MANGA 61 CM, COMPRIMENTO DA PEÇA 83 CM.	453651	60	UNIDADE	R\$ 59,87	R\$ 3.592,20
24	LUVA DE COURO DE VAQUETA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 280 MM DA BORDA DO PUNHO À EXTREMIDADE DO DEDO MÉDIO, CANO CURTO, REUTILIZÁVEL, MODELO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, PALMA E DORSO COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO E ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS INTERNAS, ARREMATADAS FIRMEMENTE, NÃO SE ADMITE FIBRAS SOLTAS E DEFEITOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	430008	30	PAR	R\$ 16,50	R\$ 495,00
25	LUVA DE COURO VAQUETA FLEXÍVEL, TAMANHO G, FORMATO 5 DEDOS, CANO LONGO, MODELO PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, PALMA E DORSO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO E ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS INTERNAS, ARREMATADAS FIRMEMENTE, NÃO SE ADMITE FIBRAS SOLTAS E DEFEITOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	449497	15	PAR	R\$ 27,03	R\$ 405,45
26	LUVA DE PROTEÇÃO MECÂNICA, TAMANHO ÚNICO (G), CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA E DEDOS, COR PRETA, PUNHO EM ELÁSTICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AJUSTE ANATÔMICO, INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS EM ATIVIDADES COM MANUSEIO DE PEÇAS SECAS E MONTAGEM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	604688	25	PAR	R\$ 3,21	R\$ 80,25
27	LUVA DE PROTEÇÃO PARA BAIXAS TEMPERATURAS, LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON PARA FRIO, TAMANHO ÚNICO (G), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, FORRADA INTERNAMENTE COM MANTA ACRÍLICA, COM PUNHO ELÁSTICO, SEM COSTURAS NA REGIÃO DA PALMA E DO DORSO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ -30°C. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	442184	20	PAR	R\$ 27,75	R\$ 555,00
	LUVA DE RASPA CANO LONGO (PAR), COM PUNHO DE RASPA,					

28	CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO, FLEXÍVEL, COSTURAS INTERNAS, ARREMATADAS FIRMEMENTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 400 MILÍMETROS DA BORDA DO PUNHO À EXTREMIDADE DO DEDO MÉDIO, NÃO SE ADMITE FIBRAS SOLTAS, DEFEITOS E COURO DE BARRIGA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	322141	15	PAR	R\$ 22,89	R\$ 343,35
29	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO G, APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO CONTRA PRODUTO QUÍMICO, AMBIDESTRA, SEM TALCO E SEM AMIDO, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, MODELO SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PROPORCIONA TATO E SENSIBILIDADE NAS MÃOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	261027	30	CAIXA	R\$ 20,92	R\$ 627,60
30	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GG, APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO CONTRA PRODUTO QUÍMICO, AMBIDESTRA, SEM TALCO E SEM AMIDO, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, MODELO SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PROPORCIONA TATO E SENSIBILIDADE NAS MÃOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	420036	10	CAIXA	R\$ 23,60	R\$ 236,00
31	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO CONTRA PRODUTO QUÍMICO, AMBIDESTRA, SEM TALCO E SEM AMIDO, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, MODELO SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PROPORCIONA TATO E SENSIBILIDADE NAS MÃOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	261028	30	CAIXA	R\$ 19,12	R\$ 573,60
32	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO CONTRA PRODUTO QUÍMICO, AMBIDESTRA, SEM TALCO E SEM AMIDO, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, MODELO SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PROPORCIONA TATO E SENSIBILIDADE NAS MÃOS. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	435537	15	CAIXA	R\$ 20,67	R\$ 310,05
33	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, PEÇA SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO COM UM FILTRO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, PARTE CENTRAL INTERNA DO CORPO DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E DUAS DE EXALAÇÃO, LATERAIS COM TIRANTES ELÁSTICOS DOTADOS DE PRESILHAS E SUPORTE PARA CABEÇA, ACOPLAMENTO DE UM FILTRO QUÍMICO FRONTAL, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL: BORRACHA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A	336783	30	UNIDADE	R\$ 41,63	R\$ 1.248,90

	APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).					
34	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, PEÇA SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO GA/VO COM FILTRO COMBINADO, CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPOR ORGÂNICO, PARTE CENTRAL INTERNA DO CORPO DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO, LATERAIS COM TIRANTES ELÁSTICOS DOTADOS DE PRESILHAS E SUPORTE PARA CABEÇA, ACOPLAMENTO DE DOIS FILTROS QUÍMICOS EM ABERTURAS NAS LATERAIS DO RESPIRADOR, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL: BORRACHA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	332883	25	UNIDADE	R\$ 63,22	R\$ 1.580,50
35	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	485529	100	UNIDADE	R\$ 2,11	R\$ 211,00
36	PERNEIRAS DE PROTEÇÃO EM COURO, TAMANHO ÚNICO, COR MARROM, COSTURA ELETRÔNICA, SEM PROTEÇÃO DE JOELHO, COM 3 TALAS EM POLIPROPILENO INTERLIGADAS ATÉ O TORNOZELO, FORMANDO UMA TALA INTEIRIÇA, FECHAMENTO EM VELCRO E ENGATE/FIVELA PARA FACILITAR O AJUSTE, UTILIZAÇÃO: PEÇA DESTINADA A PROTEGER AS PERNAS NA REGIÃO ENTRE O JOELHO E O PÉ, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, AGENTES TÉRMICOS, AGENTES CORTANTES E PERFURANTES, AGENTES QUÍMICOS E PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, ESSENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE CAMPO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	486310	20	PAR	R\$ 38,87	R\$ 777,40
37	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CONCHAS EM FORMATO OVAL, ARCO COM 300 MM DE COMPRIMENTO, MATERIAL INTERNO: ESPUMA, ESPESSURA: 10 MM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA NORMA REGULAMENTADORA N° 6 (NR-6).	344640	30	UNIDADE	R\$ 25,11	R\$ 753,30
38	PROTETOR SOLAR DE USO ADULTO, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 50, INDICADO PARA A PROTEÇÃO DA PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR, COM AMPLA COBERTURA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, TEXTURA EM LOÇÃO OU CREME, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, TOQUE SECO E NÃO OLEOSO, SENDO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E LIVRE DE PARABENOS E FRAGRÂNCIAS EXCESSIVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS SOBRE A MARCA, LOTE, VALIDADE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PROTETOR SOLAR A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CLASSIFICADO COMO COSMÉTICO GRAU 2, DEVENDO CONSTAR NA	461158	30	FRASCO	R\$ 19,72	R\$ 591,60

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica a esta Contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será expresso conforme tabela abaixo.

VALOR DO ITEM	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
Até R\$ 49,99	R\$ 0,01
De R\$ 50,00 a R\$ 499,99	R\$ 1,00
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 10,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 2999,99	R\$ 20,00
De R\$ 3.000,00 a R\$ 9.999,00	R\$ 50,00
Acima de R\$ 10.000,00	R\$ 100,00

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

- 6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.10.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica a esta Contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica a esta Contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de **0,5 % a 30% (meio a trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
 - 12.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
 - 12.12.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 12.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.
- 12.13. Uberaba, 11 de março de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAURO OSIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 17:28:13.

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 15:37:50.